



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Coordenadoria-Geral De Licitações

## ATENÇÃO

“As empresas interessadas em participar deste convite, deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ, email e Telefone*”.

CONVITE Nº 139 - 2013 - S  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5417 /2013-SME

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Volta Redonda, convida V.S.<sup>a</sup> para participar da licitação que realizará às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2013, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, localizada, 2º andar, do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., na modalidade de CONVITE, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISAS, conforme discriminação constante da PROPOSTA DETALHE (ANEXO I) deste Convite, sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar, bem como a proposta, serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

### 1 - DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE CAMISAS, conforme especificações contidas no ANEXO I, que faz parte integrante e complementar deste Convite.

### 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR, bem como as demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S<sup>as</sup>. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

### 3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

3.1. Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade.

3.1.2. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

3.1.3. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante.

3.1.4. Atestado de execução de Serviço compatível com o objeto desta licitação;

3.1.5. Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.

3.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.

3.2. *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação.*

3.3. Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

**Nota:** As empresas que apresentarem o CRC - emitido pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados nos itens: 3.1.1 à 3.1.3. Para tanto deverá no verso do CRC, constar a validade de cada documento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

#### 4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE “B”

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

4.2. A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Convite;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. Condições de Pagamento: 07 (sete) dias após a entrada do relatório ao DF/SMF

4.2.5. Prazo de Execução: 20 Dias;

4.2.6. Número do Fax:

4.2.7. Conta Bancária, Agência:

4.2.8. Número do C.N.P.J

4.2.9- Local de entrega: Almojarifado/SME, R. Santa Helena, nº 22 – B. Niterói;

4.3. O licitante deverá detalhar o Serviço dentro da especificação fornecido pelo ANEXO I, (Proposta Detalhe).

**5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:** A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:

5.1. Recebimento dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) E “B” (**PROPOSTA**) das empresas licitantes;

5.2. Abertura dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.3. Devolução dos envelopes “B” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**5.4.** Abertura dos envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

**5.5.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**5.5.1.** No julgamento das propostas para efeito de adjudicação do objeto desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração as disposições contidas neste Edital, declarando vencedora a proponente que apresentar o menor valor global, resultante do somatório de todos os itens da PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS;

**5.5.2.** No caso de empate entre uma ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

**5.6.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1 deste Edital;

**5.7.** A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação;

**5.8.** Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

**5.9.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**5.10.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**5.11.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**5.12.** Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços manifestamente inexeqüíveis;

II - As propostas que não atendam as exigências desta licitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**5.13.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**5.14.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

**5.15.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.

**5.16.** Os recursos às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da Comissão não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a CPL observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

**5.16.1.** O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar o seu original à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, a contar do recebimento.

## **6 - DAS PENALIDADES**

**6.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a execução dos serviços. A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite;

**6.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**6.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita à multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como às demais sanções previstas na legislação pertinente;

## **7 - DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE**

**7.1.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

## **8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a reparar as suas expensas, o(s) serviço(s) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**9.2.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**9.3.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentaria nº **061.2361.035.921.18 3390.3200.23 (306.450)** conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**9.4.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

**9.5.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.15.1. deste instrumento.

**9.6.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

**9.7.** Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

**9.8.** Fazem parte integrante e complementar deste Convite:

- ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMOS QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**
- ANEXO II - ARTE DAS CAMISAS;**
- ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.**







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

Volta Redonda, 09 de Julho de 2013

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**ANEXO I**

**PROPOSTA DETALHE PROCESSO Nº 5417/2013 - SME**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	160	UN	CONFEÇÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR BRANCA, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G e GG (PROJETO INGLÊS).		16,60	2.656,00
2	90	UN	CONFEÇÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR AZUL MARINHO, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P, M, G e GG (PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL)		18,93	1.703,70
3	246	UN	CONFEÇÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR AZUL TURQUEZA, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G E GG (PROJETO FEJARTE)		18,93	4.656,78
4	150	UN	CONFEÇÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR BRANCO, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM		16,60	2.490,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G E GG (PROJETO SABADO NA ESCOLA)			
5	211	UN	CONFECCÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR AZUL ROYAL, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, SENDO TAMANHO ADULTO P, M, G e GG (PROJETO BALLET EDUCAÇÃO)	18,93	3.994,23	
6	30	UN	CONFECCÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR PRETA, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G E GG (Projeto Sábado na Escola - InFORMÁTICA)	18,93	567,90	
7	50	UN	CONFECCÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR VERDE MÉDIO, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G E GG (DESFILE ORGANIZAÇÃO)	18,93	946,50	
8	30	UN	CONFECCÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR AZUL MÉDIO, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G E GG (DESFILE REGIONAIS)	18,93	567,90	
9	200	UN	CONFECCÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR BRANCO, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G E GG (PROJETO INFORMÁTICA)	16,60	3.320,00	
10	500	UN	CONFECCÃO DE CAMISA MEIA MANGA, NA COR VERMELHO, MALHA FIO 30.1 PENTEADA, COM APLICAÇÃO EM SILK SCREEN FRENTE E COSTA, TAMANHO ADULTO P,M,G E GG (PROJETO NAS ESCOLAS)	18,93	9.465,00	







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**TOTAL GERAL..... R\$ 30.368,01**

**A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº. 86 da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Coordenadoria-Geral De Licitações

**ANEXO II**  
**ARTE DAS CAMISAS**

**ITEM 01**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS**

**P - 30**

**M - 35**

**G - 30**

**GG - 30**



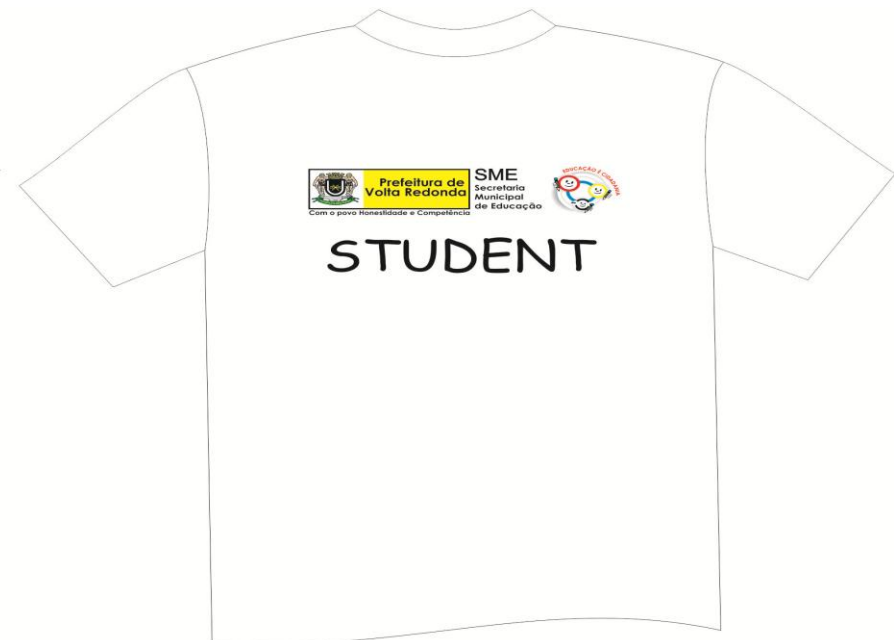
Com o povo Honestidade e Competência



11  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS**

12 anos - 35





12  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 02**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS**  
P - 10  
M - 30  
G - 35  
GG - 15

**TOTAL DE BLUSAS - 90**





13  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 03**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS ADULTO**

- P - 46**
- M - 71**
- G - 79**
- GG - 50**





14  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 04**



<FRENTE>

TAMANHOS

<COSTAS>

P-10  
M-10  
G-10





15  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



<FRENTE>



<COSTAS>

TAMANHOS

P-10  
M-10  
G-10





16  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



<FRENTE>



<COSTAS>

TAMANHOS

P-10  
M-10  
G-10





17  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



<FRENTE>



<COSTAS>

TAMANHOS

P-10  
M-10  
G-10





18  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



<FRENTE>



<COSTAS>

TAMANHOS

P-10  
M-10  
G-10





19  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 05**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHO INFANTIL**

- 08 anos - 25
- 10 anos - 41
- 12 anos - 55
- 14 anos - 22





ESTADO DO RIO DE JANEIRO 20  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHO ADULTO**

**BABY LOOK**  
P - 17  
M - 25  
G - 4

**TAMANHO NORMAL**  
P - 8  
M - 8  
G - 6







ESTADO DO RIO DE JANEIRO <sup>21</sup>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 06**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS**

**P - 10**

**M - 10**

**G - 10**

**TOTAL DE BLUSAS - 30**



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO <sup>22</sup>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 07**



<FRENTE>



<COSTAS>

Tamanhos:

P - 9

M - 9

G - 16

GG - 14

EG - 2

TOTAL DE BLUSAS - 50



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO <sup>23</sup>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 08**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS**

**M - 5**

**G - 22**

**GG - 3**

**TOTAL - 30**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO 24  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 09**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS**  
P - 25  
M - 75  
G - 65  
GG - 35

**TOTAL DE BLUSAS - 200**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO <sup>25</sup>  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**ITEM 10**



<FRENTE>



<COSTAS>

**TAMANHOS**  
**P - 25**  
**M - 150**  
**G - 250**  
**GG - 75**  
**TOTAL - 500**

